



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 6641177 - CEP 87.528-000

ALTO PARAÍSO - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2005

Súmula: Aprova as conclusões da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Poder Executivo de Alto Paraíso, ex-Vila Alta, referente ao exercício financeiro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as conclusões da Resolução nº 2.804/02-TC, da Sessão Plenária de 02 de abril de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expedida em 10 de março de 2005, que recomendou a APROVAÇÃO das Contas do PODER EXECUTIVO de Alto Paraíso, Estado do Paraná, (ex-Vila Alta), referentes ao exercício financeiro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 do mês de junho de 2005.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS
-1º SECRETÁRIO-

PUBLICADO NO JORNAL MUNICÍPIO ILUSTRADO Edição nº 7. 434 Pág 20 23, 06, 2005 SECRETARIA
